

QUESTÕES SOCIAIS QUE ENVOLVEM O DEFICIENTE AUDITIVO E O MERCADO DE TRABALHO

Alexandra Paes MOREIRA*

Telma Flores Genaro MOTTI**

Madalena Aparecida Silva FRANCELIN***

Mariza Brunini TRUITE****

- RESUMO: O objetivo desta pesquisa foi aprofundar os conhecimentos sobre a realidade do deficiente auditivo frente ao mercado de trabalho. Para tanto foi analisada a classificação socioeconômica, o grau de escolaridade, o acesso ao mercado de trabalho pelo deficiente auditivo de 16 a 21 anos e o conhecimento do mesmo sobre a legislação. A pesquisa foi exploratória e descritiva, sendo entrevistadas 68 pessoas atendidas da área de Saúde Auditiva do HRAC/USP/Bauru. De acordo com os resultados, a maioria dos casos (46; 67,65%), era de escolaridade até o Ensino Médio Incompleto, pertencia à classe socioeconômica Baixa Inferior (36; 52,94%) e apresentava perda auditiva neurossensível de grau profundo bilateral (24; 35,29%). Estavam fora do mercado de trabalho 46 (67,65%) entrevistados e uma parcela significativa destes (27; 58,70%) referiu desconhecer seus direitos e a legislação. Concluiu-se que é necessária maior divulgação das políticas públicas e da implantação de programas específicos educacionais e profissionais, para que os deficientes auditivos desenvolvam suas habilidades e tenham melhores chances de colocação no mercado de trabalho, favorecendo sua inclusão e o exercício da cidadania.
- PALAVRAS-CHAVE: Deficiência Auditiva; Mercado de Trabalho; Legislação.

Introdução

O Hospital de Reabilitação e Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP), conhecido como Centrinho, fundado em 1967, na cidade de Bauru/SP, tem por finalidade o ensino, pesquisa e a prestação de serviços a pessoas

* Assistente Social do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP), Bauru, SP, Brasil. E-mail: ueppublicacao@centrinho.usp.br.

** Diretora Técnica de Serviço do Centro de Distúrbios da Audição, Linguagem e Visão (CEDALVI), do HRAC/USP, Bauru, SP, Brasil. E-mail: telmotti@centrinho.usp.br.

*** Assistente Social do HRAC/USP, Bauru, SP, Brasil.

**** Assistente Social Supervisora da prática em Serviço Social na Área da Saúde e Reabilitação pelo HRAC/USP, Bauru, SP, Brasil.

com anomalias craniofaciais. Como extensão do tratamento oferecido foram criados a partir de 1987 programas para atender pessoas com distúrbios da audição, com o objetivo de reabilitação e integração social.

Os programas são desenvolvidos na área da Saúde Auditiva por uma equipe interdisciplinar, composta por Otorrinolaringologista, Neurologista, Pediatra, Clínica Geral, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Pedagogos, Enfermeiro, Geneticista, Nutricionista, Protético e Assistente Social, objetivando o tratamento global do indivíduo.

Identifica-se, assim, a proposta de atuação interdisciplinar, a qual, segundo Severino et al (1989, p. 82) é uma relação de reciprocidade que “pressupõe uma atitude diferente a ser assumida frente ao problema do conhecimento, isto é, substitui a concepção fragmentária pela unitária do ser humano”.

O trabalho do Assistente Social em uma equipe identifica as necessidades dos usuários e as condições sociais em que estes estão inseridos, interpretando a equipe os aspectos relevantes no âmbito social. Trata-se, portanto, de um profissional que deve estar sempre bem informado quanto aos objetivos e normas do serviço onde atua, reconhecer as necessidades dos usuários e disponibilizar recursos existentes, além de identificar falhas a serem corrigidas.

A atuação do Serviço Social junto às pessoas com deficiência auditiva tem como objetivo geral viabilizar o acesso e a continuidade do tratamento. Visa à inclusão dessas pessoas numa política de saúde em interface com a assistência social, além de atender suas demandas sociais, apoiando e prestando serviços enquanto direito de cidadania nas questões sociais: familiares, escolares, profissionais e comunitárias.

Dentro da prática cotidiana dos atendimentos prestados observou-se que casos atendidos apresentam perdas auditivas em diferentes graus, de leve a profundo, os quais acarretam comprometimentos em função das limitações sensoriais associadas às condições socioeconômicas, dificuldade de aprendizagem e suporte familiar e da comunidade. Desse modo, na época de ingresso no mercado de trabalho, essas condições dão origem a dificuldades específicas e individualizadas.

Diante desse contexto e da carência de informações sobre o tema, de modo a possibilitar intervenções seguras por parte do

Assistente Social, justifica-se a importância e o interesse em aprofundar os conhecimentos sobre a questão, estudando as implicações sociais que envolvem o deficiente auditivo e o mercado de trabalho.

Fundamentação Teórica **Deficiência Auditiva**

Em 1975 a Organização das Nações Unidas (ONU), declarou o termo deficiente para identificar todas as pessoas que apresentassem uma imperfeição física ou mental. Desde então outras formas de identificação das pessoas que necessitam de atenção e cuidados especiais têm sido utilizadas e justificadas, por exemplo “pessoa com deficiência”, a fim de evitar o rótulo “deficiente”.

No Brasil, dentre a legislação que trata das questões a respeito da deficiência e do seu atendimento, destaca-se o Decreto n. 5.296 (BRASIL, 2004) que regulamenta as Leis n. 10.048 e n. 10.098. A primeira, de 08 de novembro de 2000, dá prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo. A Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, define como pessoa portadora de deficiência a que possui temporária ou permanente limitação de sua capacidade para o relacionamento com o meio e de utilizá-lo. (CONSELHO, 2006)

O Decreto de 5.296/04, comparado ao 3.298/99 (BRASIL, 1999), com relação à deficiência auditiva, reduz significativamente o enquadramento das pessoas, ao especificar a perda bilateral (parcial ou total) e não somente a parcial. Restringe, ainda, o grau e o nível de medição, a partir de 41dB e não mais de 25dB.

Quanto ao número de pessoas com deficiência presentes na população, segundo Ribas (1997), com base em dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), 5% são portadores de deficiência mental, 2% de deficiência física, 1,5% de deficiência auditiva, 0,5% de deficiência visual e 1% de deficiência múltipla. No Brasil, o relatório do IBGE sobre o Censo de 2000 (INSTITUTO, 2000), aponta que 3,3% da população brasileira declararam-se incapazes, com alguma ou grande dificuldade permanente de ouvir. No que diz respeito à faixa etária, de acordo com Francelin (2007), 6% dessa população tem entre 15 e 24 anos de idade, representando uma significativa parcela de pessoas com

expectativa para o mercado de trabalho.

Compreende-se que a audição é fundamental por estar relacionada à fala e, portanto, à linguagem e à comunicação. A linguagem oral é a forma de comunicação universal, utilizada por todas as culturas humanas, sendo a audição o caminho para sua aquisição e desenvolvimento, um sentido essencial para a socialização de qualquer ser humano. Assim, a surdez é dramática quando ocorre na infância, porque dificulta a inserção e adaptação ao meio social, interfere nas atividades diárias e no bem estar geral do indivíduo.

A deficiência auditiva pode ser congênita, devido à hereditariedade, viroses maternas (rubéola, sarampo), doenças da gestante (sífilis, citomegalovírus, toxoplasmose) ou adquirida no decorrer da vida, causada por uma predisposição genética (otosclerose), por doenças como a meningite, por ingestão de remédios ototóxicos, exposição a sons impactantes ou viroses, dentre outros exemplos.

A deficiência auditiva é classificada quanto ao tipo, em função da sua localização (BEVILACQUA; FORMIGONI, 1998):

- a) condutiva: localiza-se no ouvido externo e/ou médio e a perda pode ser reversível depois de determinado tipo de tratamento medicamentoso ou cirúrgico. Exemplo: otite.
- b) neurossensorial: localiza-se no ouvido interno e no órgão de Corti ou em fibras do nervo auditivo, geralmente essa perda é irreversível. Exemplo: devido à meningite.
- c) central: localiza-se a partir do tronco cerebral até as regiões subcorticais e córtex cerebral.
- d) mista: localiza-se no ouvido externo e/ou médio e interno, pode ocorrer por fatores genéticos.

Quanto ao grau de comprometimento, ainda de acordo com Bevilacqua & Formigoni (1998), a perda da audição pode ser classificada em graus que acarretam diferentes comprometimentos:

- a) leve: em geral sem efeito significativo no desenvolvimento;
- b) moderado: acarretando atraso na fala e linguagem mas com intervenção adequada e uso de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) adequado, o desenvolvimento poderá ser quase normal;
- c) severo: o desenvolvimento da fala e linguagem pode ser impedido, mas o uso de AASI e contínua intervenção

- terapêutica, poderão favorecer o uso da audição, do desenvolvimento da fala e do aprendizado;
- d) profundo: intervenção terapêutica intensa e uso do AASI podem levar ao desenvolvimento lento e com dificuldade da fala, sendo necessário em alguns casos o uso da linguagem de sinais.

Leis que regulamentam os direitos da pessoa com deficiência

A Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988) veio assegurar a toda população brasileira, direitos e garantias fundamentais para se viver em sociedade, dando subsídio para que fossem promulgadas leis que protegessem diversos segmentos como criança, idoso, pessoa com deficiência, etc. Foi promulgada em 5 de outubro de 1988 e no seu artigo 3º destaca os seus objetivos fundamentais de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O artigo 5º se relaciona aos direitos e garantias fundamentais: todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, à igualdade e a propriedade (BRASIL, 1988).

A Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência regulamentada pelo decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (BRASIL, 1999), de acordo com seu artigo 1º, é um conjunto de orientações normativas que objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência.

Os objetivos desta política podem ser observados no artigo 7º:

- a) O acesso, o ingresso e a permanência da pessoa portadora de deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade;
- b) Integração das ações dos órgãos e das entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas e a inclusão social;
- c) Desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa

- portadora de deficiência;
- d) Formação de recursos humanos para o atendimento da pessoa portadora de deficiência; e
 - e) Garantia de efetividade dos programas de prevenção de atendimento especializado e de inclusão social.

Portanto, o acesso aos meios de comunicação, à educação, à profissionalização e à socialização, está contemplado nessa Política, porém, deve-se levar em conta ao abordar a questão da deficiência auditiva que a limitação maior da pessoa pode ser oriunda da própria comunicação, interferindo no acesso às informações por meio oral, escrito ou digital.

No artigo 30, tal decreto garante o direito à habilitação e à reabilitação profissional, especificando o artigo 31 que esses são processos orientados à possibilidade que a pessoa portadora de deficiência, a partir da identificação de suas potencialidades laborativas, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participação da vida comunitária.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), em seu artigo 37, inciso VIII, estabelece uma reserva percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e define os critérios de sua admissão.

A Lei n. 7.853 de 24 de outubro de 1989 (BRASIL, 1989), em seu artigo 2º, parágrafo único, inciso III, alínea "d", segue a mesma linha de regulamentação da Constituição, dispondo que os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, tratamento prioritário e adequado. Tende a viabilizar assim, reserva de mercado de trabalho em favor das pessoas portadoras de deficiência.

Essa Lei (BRASIL, 1989) juntamente com a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência determina porcentagem de reserva para os portadores de deficiência, variando de 2% a 5% para cada empresa, de acordo com o número de empregados que integram o estabelecimento: empresas com até 200 empregados, 2%; de 201 a 500, 3%, de 501 a 1000, 4% e de 1001 em diante 5%.

A dispensa de um empregado deficiente habilitado ou reabilitado naturalmente pode ocorrer, mas a empresa deverá admitir um substituto de condição semelhante, preservando a reserva de mercado normatizada. Saliencia-se que a substituição

será obrigatória se o contrato de trabalho for por prazo indeterminado e a demissão do portador de deficiência se dar sem justa causa, ou ainda, se o contrato de trabalho for por prazo determinado e a dispensa ocorrer após 90 dias do início da vigência do contrato.

Verifica-se que a finalidade dos instrumentos legais é a política de emprego e inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho ou sua incorporação ao sistema produtivo, mediante regime especial de trabalho protegido.

Existem, portanto, no Brasil, leis que garantem as pessoas com deficiência direito de igualdade e de oportunidade à saúde, educação, transporte, habitação, cultura, lazer e acesso aos meios de comunicação e informação. Mas o contato com essa população mostra um descumprimento a estas leis e para que tais direitos sejam efetivados é imprescindível à união das pessoas deficientes, de seus familiares, da sociedade civil em geral, para reivindicá-los, a exemplo dos Conselhos Municipais, Estaduais e Federais da Pessoa Portadora de Deficiência.

Mercado de Trabalho

A inserção social pode ser basicamente explicitada com o ingresso no mercado de trabalho. Pode-se considerar o portador de deficiência socialmente inserido quando engajado em algum emprego, tornando-se assim financeiramente independente ou contributivo para o orçamento familiar.

No entanto, depara-se com uma realidade de mercado competitivo, onde as vagas são disputadas acirradamente, devido à escassez de postos de trabalho para ocupar toda a população apta e/ou disposta a trabalhar.

A Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Deficiente (CORDE) acrescenta que as pessoas com deficiência também são afetadas por dificuldades relacionadas à educação e ao treinamento profissional, quando buscam o mercado de trabalho (RIBAS, 1997).

Segundo Batista et al (1997) para o portador de uma deficiência, o processo e o significado do trabalhar e do estar desempregado não são diferentes daqueles que ocorrem para qualquer outra pessoa, mas com um agravante. O portador de deficiência para obter sua oportunidade de trabalho e mostrar que é capaz, precisa, na maioria das vezes, romper mitos: um mito

social que o vê como alguém improdutivo e um mito familiar que o vê como um eterno dependente, necessitando sempre de cuidados especiais e estando sem condições de desenvolver um trabalho que represente realização ou satisfação.

Batista et al (1997) ainda relatam que, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), ao se tratar a questão do emprego para o portador de deficiência, deve ser buscada uma atividade economicamente rentável que corresponda não tanto à deficiência do candidato, mas às suas aptidões e ao seu potencial.

A evolução econômica traz transformações de tecnologias que geram e demandam novos postos de trabalhos que não oferecem, em sua maioria, ao seu eventual ocupante, as compensações usuais que as leis e contratos vinham garantindo (SINGER, 1999). Além disso, é importante considerar que por meio do trabalho o homem busca os recursos para gerenciar sua vida, concretizar seus sonhos, sedimentar seu espaço social e se integrar na sociedade (ROCHA, 1996). E a relação assalariada continua sendo no capitalismo, o epicentro do mecanismo econômico, das experiências e das construções sociais, embora persistam outras modalidades de trabalho.

A reabilitação da pessoa com deficiência, enquanto processo, diz respeito ao desenvolvimento da sua capacidade adaptativa, nas diferentes fases da vida e confunde-se, de certa forma, ao processo do desenvolvimento humano que envolve os aspectos funcionais, físicos, psíquicos, educacionais, sociais, profissionais e ocupacionais. A colocação profissional pode ser entendida como o processo final de um conjunto de ações de atenção de saúde e, portanto um componente da promoção, prevenção e assistência às pessoas. (BRASIL, 1993b).

Objetivos

Geral:

- Conhecer a realidade do deficiente auditivo de 16 a 21 anos frente ao mercado de trabalho;

Específicos:

- Conhecer a realidade socioeconômica e o grau de escolaridade de deficientes auditivos de 16 a 21 anos;
- Identificar se o deficiente auditivo de 16 a 21 anos está

- tendo acesso ao mercado de trabalho;
- Verificar o conhecimento do deficiente auditivo de 16 a 21 anos sobre a legislação de acesso ao mercado de trabalho.

Material e Método

O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Ética em Pesquisa do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP).

A proposta do presente estudo foi exploratória e descritiva, incluindo-se a pesquisa bibliográfica e de campo, de cunho quali-quantitativo. De acordo com Minayo (1997), a relação da quantidade é uma das qualidades dos fatos e fenômenos e busca-se dessa forma, analisando-se uma parte, compreender o todo, interioridade e exterioridade que constituem os fenômenos.

A pesquisa exploratória favoreceu a familiaridade com o problema visando explicitá-lo. Para Gil (1989) este nível de pesquisa tem por objetivo principal o aprimoramento de idéias, sendo seu planejamento flexível, de modo a considerar os mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

O universo da pesquisa constituiu-se por pessoas com deficiência auditiva, residentes na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na faixa etária de 16 a 21 anos e em tratamento na área de Saúde Auditiva do HRAC, totalizando 126 casos. Desse total, foram analisados aleatoriamente os prontuários, segundo os critérios: diagnóstico de deficiência auditiva concluído, independente do tipo e grau de perda, sem outros comprometimentos, usuários de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) e agendados para comparecimento, até atingir o número de 68 casos, correspondentes a 50% do universo.

Os sujeitos selecionados foram agendados para entrevista e aplicação do formulário, sendo que inicialmente foi realizado pré-teste com dez casos, dentre os selecionados, para verificar a adequação do instrumental.

Para coleta de dados realizou-se uma entrevista semi-estruturada, com questões abertas e fechadas, aplicada pelo pesquisador junto aos entrevistados que tivessem condições de responder e àqueles que estavam acompanhados de um familiar ou responsável, que tivesse condições de auxiliar na comunicação.

O formulário abrangeu os seguintes temas: perfil socioeconômico (idade, gênero, classe social, escolaridade,

ocupação); dificuldades encontradas no mercado de trabalho e conhecimento sobre direitos e legislação.

Para análise dos dados as respostas das 68 entrevistas foram tabuladas e os resultados obtidos estão representados por gráficos e tabelas, associando-se os métodos quantitativos e qualitativos com análise comparativa e estatística.

A abordagem quanti-qualitativa foi adotada devido ao seu aspecto quantitativo que representa o espaço científico onde se apreende do fenômeno a região visível, concreta e o aspecto qualitativo que se aprofunda no mundo dos significados das ações e relações humanas.

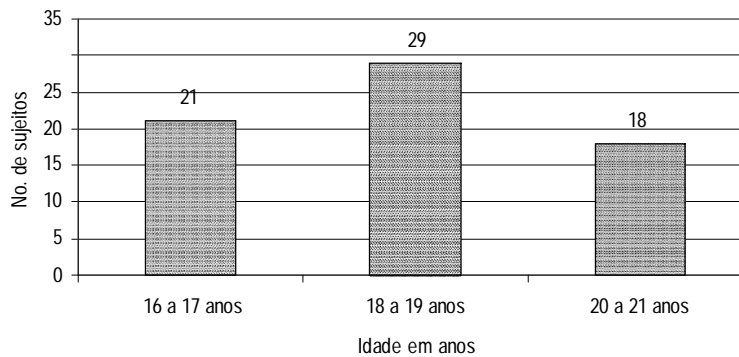
A análise interpretativa dos dados apoiou-se nos resultados alcançados, na fundamentação teórica e na experiência profissional.

Apresentação e discussão dos resultados

Com a finalidade de conhecer a realidade socioeconômica do deficiente auditivo e identificar o grau de escolaridade e o comprometimento da audição, foram analisadas as respostas dos 68 entrevistados. Verificou-se uma predominância do sexo masculino com 41 casos (60,29%) sobre 27 (39,71%) do sexo feminino.

Em relação às idades dos sujeitos, a maior parte (29 ou 42,65%) tinha entre 18 e 19 anos, seguida pelos de 16 e 17 (21 ou 30,88%) e pelos de 20 e 21 (18 ou 26,47%), como ilustrado o Gráfico 1:

Gráfico 1 - Distribuição dos entrevistados, segundo a idade



Observa-se que a maior concentração dos sujeitos na faixa de 18 e 19 anos pode ser relacionada à idade em que a maioria dos jovens procura um lugar no mercado de trabalho. Já na faixa de 16 e 17 anos o adolescente está definindo uma profissão a ser seguida e ou uma área de formação para concentrar seus estudos. Na faixa dos 20 e 21 anos poderia ser esperado que seus planos estivessem sendo cumpridos, entretanto, os dados obtidos quanto à escolaridade apresentados na tabela abaixo, não corroboram essa expectativa.

Tabela 1 Distribuição dos entrevistados, segundo o grau de escolaridade

Grau de escolaridade	n. de sujeitos	%	Subtotal	
			n. de sujeitos	%
Superior Completo	3	4,41	22	32,35
Superior Incompleto	5	7,35		
Médio Completo	14	20,59	24	35,29
Médio Incompleto	11	16,18		
Fundamental	13	19,12	22	32,35
Completo	9	13,24		
Fundamental Incompleto	9	13,24	22	32,35
Ensino Especial	8	11,76		
Analfabeto	5	7,35		
TOTAL	68	100,00	68	100,00

De acordo com a Tabela 1 verifica-se que a maior parte dos sujeitos se encontra no nível do Ensino Médio Completo (14 ou

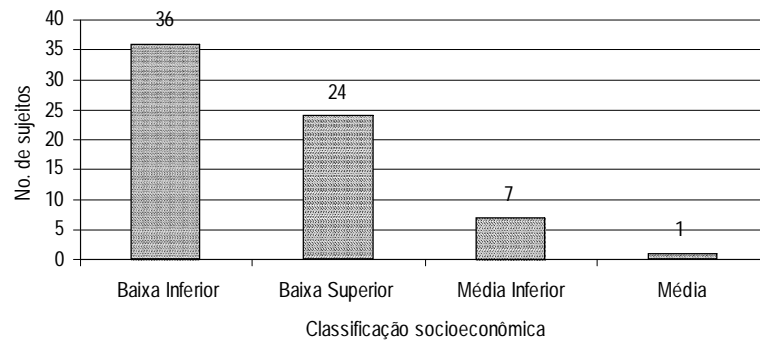
20,59%). Seguem-se os de nível Fundamental Completo (13 ou 19,12%) e Médio Incompleto (11 ou 16,18%) que somados atingem 35,29% dos casos. Os de menor escolaridade, correspondente ao Ensino Fundamental Incompleto, ao Ensino Especial e Analfabetos, somam 22 (32,35%). Observa-se também que apenas oito dos sujeitos (11,76%) chegaram ao ensino Superior, tendo três (4,41%) deles concluído, parcela esta bastante privilegiada em comparação não só a outros deficientes como à população em geral, não apenas em relação aos seus problemas de audição e comunicação como as dificuldades financeiras que impedem que as pessoas atinjam melhores graus de escolaridade e cheguem ao ensino superior.

Quanto aos cinco casos (7,35%) que não são alfabetizados, observou-se na análise dos dados do prontuário que apresentam outros comprometimentos além da deficiência auditiva, o que impede melhor desenvolvimento acadêmico.

De modo geral os dados apresentados revelam a necessidade de uma ação governamental englobando as áreas da saúde e da educação no tratamento e na reabilitação do deficiente auditivo, uma vez que com a disponibilidade de programas educativos de alcance a todos os deficientes auditivos e suas famílias, melhores condições de desenvolvimento e inserção social podem ser obtidas. Ressalta-se que tais iniciativas devem ser na esfera pública, pois a maioria dos casos se encontra em situação socioeconômica de dependência desses tipos de apoio, sem onerar ainda mais seus orçamentos, conforme retratam os dados a seguir.

Em relação aos dados constantes no Gráfico 2, representam a distribuição dos sujeitos por classificação social, conforme metodologia adotada no HRAC/USP, de Graciano et al. (1999). Observa-se que a maior parte dos casos (36 ou 52,94%) pertencem à Classe Baixa Inferior, seguidos por 24 (35,29%) que pertencem à classe Baixa Superior, sete (10,29%) da Média Inferior e apenas um (1,47%) à Classe Média. Outras estratificações presentes na metodologia são a Média Alta, a Média Superior e a Alta, no entanto, não apresentaram frequência.

Gráfico 2 - Distribuição dos entrevistados, segundo a Classificação Socioeconômica



A maior concentração das famílias referente às suas condições de vida sociais e econômicas, ocorreu nas classes menos favorecidas, reflexo da realidade brasileira. Com base no Critério de Classificação Econômica do Brasil (ASSOCIAÇÃO, 2003), a distribuição da população brasileira ocorre da seguinte forma:

- a) Classes E, D, C: 4,0%, 31,0% 36,0% (classes baixas);
- b) Classes B2 e B1: 14,0% e 9,0% (classes médias) e
- c) Classes A2 e A1: 5,0% e 1,0% (classes altas), evidenciando-se a concentração da população brasileira nas classes baixas (71,0%).

Esses índices, tanto da pesquisa como da realidade brasileira, podem ser interpretados relacionados ao empobrecimento da população em geral, em que os pobres ficam cada vez mais pobres e os mais ricos (minoría) cada vez mais ricos, de acordo com Benjamim (1997), sendo que 1,0% da população detém 53,0% do acúmulo da riqueza nacional.

Com relação ao grau de comprometimento e tipo de deficiência auditiva apresentados pelos sujeitos, as informações obtidas nos prontuários clínicos e complementadas nas entrevistas compõem a tabela 2 abaixo:

Tabela 2 Distribuição dos entrevistados, segundo o tipo e o grau da perda auditiva

Tipo Grau de Perda	Neuros Sensorial	%	Condutiva	%	Mista	%	Total	%
Moderada/Moderada	10	14,71	1	1,47			11	16,18
Moderada/Severa	6	8,82					6	8,82
Moderada/Profunda	2	2,94	2	2,94	1	1,47	5	7,35
Severa/Severa	9	13,24					9	13,24
Severa/Profunda	10	14,71			3	4,41	13	19,12
Profunda/Profunda	20	29,41	2	2,94	2	2,94	24	35,29
TOTAL	57	83,82	5	7,35	6	8,82	68	100,00

Em relação ao tipo de deficiência nota-se que a deficiência auditiva neurossensorial, localizada no ouvido interno e no Órgão de Corti ou em fibras do nervo auditivo, está presente na grande maioria dos casos analisados (57 ou 83,82%). Trata-se de um tipo de deficiência auditiva que faz com que as pessoas escutem menos e também tenham maior dificuldade de perceber as diferenças entre os sons (BEVILACQUA, 1998).

A deficiência auditiva do tipo condutiva, apresentada por cinco (7,35%) dos casos, pode ocorrer por infecções no ouvido médio, que perde ou tem reduzido sua capacidade de "conduzir" o som até o ouvido interno. Nos casos da deficiência auditiva do tipo mista, somam-se as perdas condutivas e a neurossensorial, quadro este apresentado por seis (8,82%) dos casos analisados (BEVILACQUA, 1998).

O grau de perda auditiva varia de leve a profundo nas frequências 500Hz, 1000Hz, 2000Hz, 3000Hz, de acordo com o Decreto de 5.296/04 (BRASIL, 2004). Os exames audiológicos são realizados por orelha separadamente, por isso acontecem os mais variados graus de deficiência auditiva, cada ouvido é independente. Como se pode observar no quadro acima cerca de 11 entrevistados (16,18%) possuem a perda auditiva classificada em moderada bilateral, seis (8,82%) em moderada e severa, cinco (7,35%) em moderada e profunda, nove (13,24%) em severa bilateral, 13 (19,12%) em severa e profunda e profunda bilateral com 24 (35,29%).

Destaque-se que esse número significativo de casos que apresentava perda profunda bilateral, somados aos 13 (19,12%) que tinham diagnóstico de perda profunda em uma orelha e severa na outra, representam os casos mais graves quanto ao comprometimento da fala e linguagem, o que traz consequências no aprendizado e na colocação profissional.

A deficiência de grau leve não foi apresentada pelos

entrevistados, o que pode ser justificado por não causar efeito significativo no desenvolvimento da fala e do aprendizado, fazendo com que passe despercebida ou não afetem o cotidiano das pessoas. Nos demais graus de perda auditiva há a necessidade de uma intervenção imediata e uso de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual), para que não comprometa o desenvolvimento da fala e linguagem. No grau profundo, além de uma intervenção terapêutica intensa e uso do AASI, em muitos casos há a necessidade da comunicação através da LIBRAS, ou seja, da Língua Brasileira de Sinais (BEVILACQUA, 1998).

Na seqüência da pesquisa buscou-se conhecer a situação profissional dos deficientes auditivos entrevistados identificando a experiência de trabalho. Apenas nove (13,24%) dos entrevistados já tinham tido alguma ocupação, conforme apresentado na tabela 3 abaixo.

Tabela 3 Distribuição dos entrevistados, quanto à experiência ocupacional anterior

Ocupação	Idade em anos							
	16 - 17 anos		18 - 19 anos		20 - 21 anos		Total	
	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%
Mecânico	1	11,10					1	11,10
Empacotador	1	11,10					1	11,10
Office boy			1	11,10			1	11,10
Distribuidor de panfletos			1	11,10			1	11,10
Auxiliar de serviços gerais			1	11,10	1	11,10	2	22,20
Auxiliar Administrativo					2	22,20	2	22,20
Repositor de loja					1	11,10	1	11,10
TOTAL	2	22,20	3	33,30	4	44,40	9	100,00

Levando-se em consideração a idade e ocupação, constatam-se diversos tipos de atividades executadas em experiência anterior pelos entrevistados, variando de mecânico e empacotador a auxiliar de serviços gerais ou auxiliar administrativo.

Na época da realização da pesquisa, apenas 22 (32,35%) dos entrevistados estavam empregados de maneira formal, com registro em carteira.

Quanto às atividades desempenhadas por estes entrevistados que estavam trabalhando, as ocupações variavam de aprendiz e estagiário de Direito, devidamente registrados, a vendedor de loja e secretário, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 4 Distribuição dos entrevistados, quanto à experiência ocupacional na

época da pesquisa

Ocupação	Idade em anos							
	16 - 17 anos		18 - 19 anos		20 - 21 anos		Total	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Aprendiz (mecânica)	1	4,55					1	4,55
Aprendiz (administrativo)	1	4,55					1	4,55
Auxiliar administrativo			3	13,64	1	4,55	4	18,18
Auxiliar de almoxarifado					1	4,55	1	4,55
Auxiliar de serviços gerais			3	13,64	2	9,09	5	22,73
Baba	1	4,55					1	4,55
Estagiário (Direito)					1	4,55	1	4,55
Operador de máquinas.			4	18,18			4	18,18
Secretário					1	4,55	1	4,55
Torneiro mecânico					1	4,55	1	4,55
Vendedor de loja			2	9,09			2	9,09
Total	3	13,64	12	54,55	7	31,82	22	100,00

Questionados sobre a forma de inserção no mercado de trabalho, os 22 entrevistados mencionaram a indicação de amigos e familiares (50,00%), participação e encaminhamento de programas de reabilitação (40,91%) e aprovação em processo seletivo (9,09%).

Outra informação obtida nas respostas desses 22 trabalhadores revela que oito (36,36%) deles são arrimos de família, ou seja, eles acabam por suprir as necessidades familiares, através do seu salário, como mostram os depoimentos a seguir:

Infelizmente sou o único que trabalha em casa, tenho dois irmãos pequenos, um de 12 anos e outro de sete, minha mãe tá muito doente e não tem condições de trabalhar, meu pai abandonou a gente quando meu irmão menor nasceu aí nossa vida mudou muito, e aí eu precisei arrumar um emprego, consegui, através de um amigo que me indicou, só assim pra alguém como eu conseguir alguma coisa. (Ruan)

Não sou o único que trabalha em casa, mas as despesas mais pesadas eu divido com meu pai, pois meu salário é melhor que o dele, pois sou registrado e ele não. (Emerson).

Há ainda uma pequena parcela dos entrevistados, cinco (7,35%) que recebem o benefício da Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993a) através do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

A questão do elevado número de entrevistados (59 ou 86,76%) que não tiveram experiências profissionais anteriores, bem como o número de 46 (67,65%), que estavam sem trabalhar, revela a dificuldade do deficiente auditivo na busca do primeiro emprego.

Percebe-se que, em conformidade com a realidade nacional, a acirrada procura por um emprego, associado na faixa etária deste estudo com o início da vida profissional, ou seja, o primeiro emprego, é semelhante para qualquer cidadão, podendo apresentar muito mais dificuldade para os jovens e pessoas com deficiência.

A falta de experiência e a insuficiente escolaridade, além das limitações pelo tipo de deficiência apresentada que afeta a comunicação, são restrições que interferem negativamente nos seus relacionamentos de modo geral e na inserção no mercado de trabalho (RIBAS, 1997; BATISTA et al, 1997).

Assim, programas de reabilitação específicos às necessidades individuais dos deficientes auditivos, que enfoquem além das estratégias de comunicação, a educação e a formação profissional, a exemplo do desenvolvido pelo HRAC/USP através do Núcleo Integrado de Reabilitação e Habilitação (NIRH), são relevantes.

Dentre os entrevistados, 66 (97,05%) dos 68 relataram alguma dificuldade como o preconceito e a dificuldade na comunicação, no que diz respeito ao mercado de trabalho. Em relação a essas queixas, não se pode deixar de mencionar que a existência das mesmas é devido à falta de informações sobre o problema e sobre as atitudes que devem ser adotadas ao lidar com suas questões, fazendo com que as pessoas com deficiência optem pelo isolamento e prefiram ficar em casa, como mostram os depoimentos a seguir:

Prefiro ficar sozinho no meu canto do que conversando com outras pessoas, eu não gosto de

conversar, ainda mais porque as pessoas não me entendem e ficam perguntando várias vezes a mesma coisa, e eu não tenho muita paciência em ficar respondendo. (Francisco)

Em alguns lugares que fiz entrevista, exigiu muito a verbalização, e eu tenho dificuldade em falar, sei que minha voz não sai perfeita, então fico em casa com meus bichos (Rebeca).

Assim a comunicação prejudicada é mencionada como dificuldade de relacionamento e pode interferir na colocação profissional, lembrando-se que a grande maioria dos entrevistados (57 ou 83,82%) apresenta deficiência auditiva tipo neurossensorial, que traz maior dificuldade de perceber os sons (BEVILACQUA, 1998) e de grau profundo em ambas (24 ou 35,29%) ou uma das orelhas (18 ou 26,47%). Em consequência dessa condição, essas pessoas podem conviver com muita dificuldade de comunicação e expressão, notadamente em uma sociedade ouvinte.

A Tabela 5 abaixo ilustra os entrevistados que não estavam inseridos no mercado de trabalho na época da pesquisa, conforme seu grau de perda auditiva, mostrando que apresenta deficiência auditiva de grau profundo em ambas (19 ou 41,30%) ou uma das orelhas (13 ou 28,26%).

Tabela 5 Distribuição dos entrevistados que não estavam trabalhando, segundo a idade e o grau da perda auditiva

Idade Grau de Perda	6 - 17 anos		18 - 19 anos		20 - 21 anos		Total	%
		%		%		%		
Moderada/Moderada	5	10,87			2	4,35	7	15,22
Moderada/Severa	1	2,17	1	2,17			2	4,35
Moderada/Profunda	3	6,52			1	2,17	4	8,70
Severa/Severa			4	8,70	1	2,17	5	10,87
Severa/Profunda	7	15,22	2	4,35			9	19,57
Profunda/Profunda	2	4,35	10	21,74	7	15,22	19	41,30
Total	18	39,13	17	36,96	11	23,91	46	100,00

A grande dificuldade na comunicação é relevante para os entrevistados, estando esta queixa presente não só na hora de conseguir um emprego, mas também em qualquer situação de comunicação e interação, como se observa em alguns depoimentos:

Como faço cursos de reabilitação vejo as coisas um pouco diferente temos mais contato com outras pessoas, outros professores que nos incentivam a sair, passear, ir ao shopping, e isso tem melhorado muito minha auto estima, porque se dependesse de mim mesmo, não faria metade do que faço hoje (Leonardo)

Consegui meu emprego através do NIRH, com isso ganhei muitos amigos... mas no meu trabalho no início foi muito difícil ninguém me entendia e eu não entendia ninguém, mas aí o pessoal do NIRH veio fez um curso na empresa e alguns funcionários começaram a conversar comigo pra aprender mais, Graças à Deus, hoje o meu chefe já não tem tanta dificuldade em conversar comigo... (Mariana).

Conforme identificado na resposta de pelo menos um dos entrevistados, um programa de educação e acompanhamento profissional é muito útil para as pessoas com deficiência auditiva, principalmente nos graus mais acentuados de perda que comprometem em demasia a comunicação.

Outra questão importante identificada nesta pesquisa foi o conhecimento que a pessoa com deficiência auditiva tem sobre a legislação, no que diz respeito ao seu acesso ao mercado de trabalho. Essa informação é importante quando se verifica que uma significativa parcela dos casos entrevistados (46 ou 67,65%), estava sem trabalhar e destes, 27 (58,70%) referiram desconhecer seus direitos. Apenas um caso (2,17%) respondeu conhecer muito bem, 11 (23,91%) admitiram saber da existência das leis e sete (15,22%) manifestaram que conheciam essa legislação.

Alguns depoimentos exemplificam a dificuldade que os deficientes auditivos encontram para entender seus direitos e acessibilidade, por desconhecerem as leis para inclusão de pessoas com deficiência de acordo com a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência:

Não sabia que existia essa lei pra pessoa com problema, mas o salário é o mesmo igual de gente normal? ...mas os direitos serão os mesmos de uma pessoa que está registrada? Verdade! Eu não sabia que existia isso, mas ele vai perder o benefício? Mas é um emprego bom, salário igual aos outros? (Elisângela).

Existe isso, mas posso prestar concurso, vou trabalhar igual às outras pessoas, mas como funciona, tem que mostrar os exames? O que eu preciso fazer pra conseguir? Só o fato de trabalhar poder sair de casa já ajuda muito, vou poder comprar minhas coisas e ajudar em casa. (Fabrício).

A lei n. 10.098 de 19 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2000), estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Mas deve salientar-se que isto significa que a pessoa com deficiência deve ter atendimento igualitário, fundamentado em uma igualdade substancial, que respeite sua desigualdade.

O fato dessa população desconhecer os mecanismos que favorecem a colocação no mercado de trabalho, colabora para a sua exclusão social, impedindo, em geral, que ela possa encontrar por conta própria seu espaço (ROCHA 1996; SINGER 1999).

Considerações Finais

De acordo com os objetivos propostos foi possível caracterizar a população pesquisada, sendo esta composta, em sua maioria, pelo sexo masculino, na faixa etária de 18 a 19 anos, com escolaridade até o Ensino Médio Incompleto, pertencente à classe socioeconômica Baixa Inferior, em sua maioria com perda auditiva neurossensível de grau profundo em uma ou ambas as orelhas.

Foram entrevistadas 68 pessoas com deficiência auditiva, das quais 46 (67,65%), estavam fora do mercado de trabalho, sendo constatado que uma parcela significativa referiu desconhecer seus direitos e a legislação.

Esses dados refletem a necessidade de maior divulgação das políticas públicas que beneficiam a pessoa com deficiência, bem como a implantação de programas específicos às condições individuais, de modo a atender as características próprias de cada um. Desse modo

seria possível fazer com que os deficientes tivessem desenvolvido suas habilidades e conseqüentemente melhores chances de colocação num mercado de trabalho competitivo.

Também familiares, empregadores e sociedade em geral necessitam de atenção por meio de campanhas de divulgação e esclarecimento, que desmistifiquem o uso da LIBRAS e favoreçam a inclusão e o exercício da cidadania por parte das pessoas com deficiência.

MOREIRA, A. P.; MOTTI, T. F. G.; FRANCELIN, M. A. S.; TRUITE, M. B. Social Subjects involving the Audio-Impaired one and the Job Market. *Serviço Social & Realidade* (Franca), v. 17, n. 1, p. 237-260, 2008.

- *ABSTRACT: The objective of this research was to deepen the knowledge about the reality of the audio-impaired person concerning the job market. For so much the socioeconomic classification, the education degree, the access to the job market for the hearing deficient from 16 to 21 years was analyzed as well as his knowledge about the legislation. The research was exploratory and descriptive, being interviewed 68 assisted people from the area of Hearing Health of HRAC/USP/Bauru. According to the results, most of the cases (46; 67,65%), had till Incomplete High School; belonging to the Inferior Low socioeconomic class (36; 52,94%) and presented neuro-sensorial hearing loss of a deep bilateral degree (24; 35,29%). 46 interviewees were out of the job market (67,65%) and a significant portion of these (27; 58,70%) mentioned to ignore their rights and the legislation. It was concluded that is necessary a larger popularization of the public politics and of the implantation of education and professional specific programs, so that the hearing deficient ones could develop their abilities and have better chances of placement in the job market, favoring his/her inclusion and the exercise of the citizenship.*
- *KEYWORDS: Hearing Deficiency; Job Market; Legislation.*

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE PESQUISA – 2003. Critério de Classificação Econômica Brasil. Disponível em: <http://www.abep.org/codigosguias/ABEP_CCEB.pdf>. Acesso em 21 dez. 2007.

BATISTA, C. et al. *Educação profissional e colocação no trabalho: uma nova proposta de trabalho junto à pessoa portadora de deficiência*. Brasília/DF: Federação Nacional das APAE's, 1997, 101p.

BENJAMIM, C. *Reforma, nação e barbárie*. Rio de Janeiro: Inscrita, v.1, n. 1, p. 7-14, nov. 1997.

BEVILACQUA, M. C.; FORMIGONI, G. M. P. *Audiologia educacional: uma opção terapêutica para a criança deficiente auditiva*. 2. ed. Carapicuíba: Pró-Fono, 1998, 86p.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2001, 331p.

_____. Decreto n. 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e n. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em 21 dez. 2007a.

_____. Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei n. 7.853 de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.conselhos.sp.gov.br/ceappd-sp/Leis%20PPD/DEC%20FED%203298.htm>>. Acesso em 21 dez. 2007b.

_____. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei10098.pdf>>. Acesso em 21 dez. 2007.

BRASIL. Lei n. 7.853 de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação

do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L7853.htm>>. Acesso em 21 dez. 2007.

_____. Lei n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993a. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em 21 dez. 2007.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. *Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização de serviços*. Brasília: Ministério da Saúde, 1993b, 48p.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 9ª Região (Org.). *Legislação brasileira para o serviço social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação da (o) assistente social*. 2. ed. São Paulo: O Conselho, 2006.

FRANCELIN, M. A. S. *As implicações sociais da deficiência auditiva adquirida em adultos*. 2007. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, Botucatu.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989, 206p.

GRACIANO, M. I. G.; LEHFELD, N. A. S.; NEVES FILHO, A. Critérios de avaliação para classificação sócio-econômica: elementos de atualização. *Serviço Social & Realidade*. Franca, v. 8, n. 1, p. 109-28, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo demográfico 2000: resultados do universo: Tabela – população residente, por tipo de deficiência, faixa etária e região demográfica*. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/cd/cd2000cgp.asp>>. Acesso em 21 dez. 2007.

MINAYO, M. C. S. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1997, 80p.

RIBAS, J. B. C. *As pessoas portadoras de deficiência na sociedade brasileira*. Brasília/DF: CORDE, 1997, 52p.

ROCHA, G. S. Inclusão no mercado de trabalho. In: LANCETTI, A. (Org.). Assistência social e cidadania: invenções, tensões e construção da experiência de Santos. São Paulo: Hucitec, 1996, p. 126-133.

SEVERINO, A. J. et al. Interdisciplinaridade em questão: análise de uma política de saúde voltada à mulher. In: Sá, J. L. M. (Org.). *Serviço Social e interdisciplinaridade*, São Paulo: Cortez, 1989, p. 77-95.

SINGER, P. I. *Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 1999, 139p.

Artigo recebido em junho/2008. Aprovado em 09/2008.